ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 72, ART. 75 II, DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA-PI E AILTON CARLOS DE OLIVEIRA- ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 58.248.115/0001-80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA, Estado do Piauí, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** com sede à Praça do Mercado , SN, Centro, cidade Barra D'Alcântara-PI, CEP: 64.528-000, inscrito com **CNPJ Nº 01.656.319/0001-32** , neste ato representada pelo presidente Cleiton Brito de Sousa, brasileiro(a), portador do RG nº 2.202.427 SSP-PI, CPF nº 945.743.593-15 e a **EMPRESA ANDRÉ GOMES DA SILVA- ME, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ Nº 58.248.115/0001-80,** com sede na Rua Godofredo Freire nº 2940 bairro Monte Castelo, Teresina– PI CEP: 64.016-830, representado neste ato por seu Sócio André Gomes da Silva, portador do RG nº 3134446 e inscrito no CPF nº046.345.97-30, celebram o presente Contrato, decorrente de dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto Aquisição de 10 (dez) microfones de mesa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Os itens, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 004/2025, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92 inciso III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Câmara, no horário de 08:00 as 12:00 horas, e será vistoriado por setor competente, conforme determinações da lei de 14.133 contidas no Capítulo VI do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global R$ 6.800 (seis mil e oitocentos reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X do art. 141 á 150 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 449052 - equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da câmara.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 004/2025;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta câmara, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO
O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na da Lei n.º 14.133 conforme estabelecido na Seção VI Título 3 Capitulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO
O ato que autoriza a contratação ou Extrato de contrato do presente Contrato será publicado em sítio oficial eletrônico conforme art. 72, no prazo previsto no do art. 94 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025 a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
De acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei n.º 14.133/2021.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por

cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no seu capitulo II Art 165.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 004/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, compete o Foro da Justiça Comum de Elesbão Veloso - (PI), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Barra D'Alcântara- PI, 07 de abril de 2025.

Cleiton Brito de Sousa
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI
Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

ANDRÉ GOMES DA SILVA- ME
CNPJ Nº 58.248.115/0001-80
André Gomes da Silva
Sócio
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Maria Lucilene Lima
CPF: 013-840-045-39

2. _____
CPF

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
CONTRATADO: André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ N° 58.248.115/0001-80.
VALOR: valor global R$9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030- Material de consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escárcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

LAURA ROSA COLLINS DE OLIVEIRA PORTELA
Prefeita de Buriti dos Lopes-PI

FRANCISCO EMANUEL CUNHA DE BRITO
Prefeito de Parnaíba-PI

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES - ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escárcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35

O Município de Buriti dos Lopes, por meio de resolução, autorizou a permuta entre as seguintes servidoras públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação: a Sra. ADALGISA GOMES FEITOSA, inscrita no CPF sob o n.º 043.569.013-20, professora efetiva com carga horária de 20 (vinte) horas semanais; e a Sra. MARIA JACIRENE REIS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 885.831.753-72, também professora efetiva com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Ambas serão permutadas com a Sra. JAYNE DE SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 055.951.523-54, professora efetiva com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais da rede municipal de ensino do Município de Parnaíba.

ID: 4411F40C918C4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camarapmmcbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72, Art. 75 II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara- PI, inscrita no CNPJ nº 01.656.319/0001-32.
CONTRATADO: André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 58.248.115/0001-80.
VALOR: valor global R$9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025.
VIGÊNCIA: O contrato firmado em decorrência deste instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2025, a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência desta câmara, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da Câmara de Barra D'Alcântara- PI, no elemento de despesa 339030- Material de consumo.

ID: AF2810E9E4EE4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camarapmmcbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2025 de que trata este Processo, objetivando a Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento. Foi em tudo a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos proposto no parecer da CPL, a contratação da empresa André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 58.248.115/0001-80, com o valor R$ 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Barra D'Alcântara- PI, 22 de abril de 2025.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal

ID: 9EA753915C7B4

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camarapmmcbarradalcantara@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 006/2025 de que trata este Processo, objetivando a Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento. Foi em tudo a sua tramitação atendida a Legislação Pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Desse Modo, Satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o Procedimento de Dispensa de licitação nº 006/2025 e **ADJUDICO** o objeto de Aquisição de materiais personalizados para uso institucional da Câmara Municipal de Barra D'Alcântara – PI, incluindo carteiras de couro, broches, galeria dos vereadores, prismas de identificação, canetas personalizadas, quadro do presidente e adesivos de estacionamento, em favor da empresa André Gomes Da Silva- ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 58.248.115/0001-80, com o valor R$ 9.275,00 (nove mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme documentos que instruem este processo.

Barra D'Alcântara- PI, 22 de abril de 2025.

Cleiton Brito de Sousa
Presidente da Câmara Municipal